LEI Nº 25 DE 12 DE JUNHO DE 1973.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Corbélia, a construir uma sala de aula, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Corbélia, autorizado a construir uma sala de aula, modelo padrão da Municipalidade, no lote de terras rurais nº 110 e 260 da Gleba Munhoz da Rocha da Colônia "A" Cascavel, na propriedade do Sr. José Pereira da Gama.

Art. 2º Para custeio da presente obra, serão usados recursos da Lei orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 12 de junho de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/747/ta